



EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2011

I FESTIVAL DE NOVAS COMPOSIÇÕES DE FORRÓ

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, em parceria com a FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, torna público I FESTIVAL DE NOVAS COMPOSIÇÕES DE FORRÓ, visando à seleção de MELHOR CANÇÃO INÉDITA DE FORRÓ, MELHOR MÚSICA INSTRUMENTAL DE FORRÓ, MELHOR INTERPRETE E MELHOR INSTRUMENTISTA NO ESTADO DE SERGIPE para apoio e incentivo da cultura musical regional, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. Seleção de melhor música inédita de forró em duas categorias: canção inédita; e música instrumental; e seleção de melhor interprete e de melhor instrumentista.
2. Os projetos podem contemplar diferentes formações (solo, dupla, grupo, etc.).

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Somente poderão habilitar-se para os fins deste Concurso pessoas físicas residentes no Estado de Sergipe, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Para efeito de inscrição, no caso de conjuntos ou grupos, deverá ser indicado um representante (pessoa física), que atuará administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital;
3. Cada candidato poderá se inscrever somente 01 (uma) vez e somente 01 (uma) música, independentemente de parceria;
4. É vedada a participação de membros das Comissões de Seleção, diretoria da Fundap e Secult, bem como de seus familiares em 1º e 2º graus.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. A música a ser inscrita deve ser entregue pessoalmente ou encaminhado Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R para a **sede da Secretaria do Estado da Cultura, situada à Rua Vila Cristina, 1051, Bairro**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

13 de Julho, CEP: 49.020150, Aracaju-SE. O projeto deve ser entregue ou enviado dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA (envelope, pacote ou caixa) com a identificação **EDITAL I FESTIVAL DE NOVAS COMPOSIÇÕES DE FORRÓ.**

2. O prazo de inscrição vai do dia **07 À 20 DE JULHO DE 2011** nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.

3. A documentação necessária que deverá constar dentro do envelope apresentada em **01 (uma) via original e 04 cópias:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declarações devidamente assinadas (conforme Anexo II);
- c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente do grupo ou banda que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- d) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- e) Cópia simples de comprovantes de residência (IPTU, extrato bancário, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) no Estado de Sergipe, em nome do proponente, sendo um comprovante do endereço atual ou declaração assinada;
- f) 05 (cinco) cópias do histórico artístico do proponente com detalhamento dos projetos realizados nos últimos anos; será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, *folders*, etc., relativos às atividades desenvolvidas pelo proponente;
- g) 05 (cinco) cópias do CD em que esteja gravada a música que participará do festival, acompanhado de 05 (cinco) cópias da letra impressa, no caso de canção;
- h) No caso da inscrição de composição(ões) de terceiros, o proponente deverá apresentar uma declaração de autorização do compositor para a participação da música no festival.

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas informações adicionais, inclusive em formato digital (CD e/ou DVD).

IV. DA ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Serão anuladas as inscrições:

- a) Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item III, subitem 3;
- c) Que não atenderem aos termos do item II – Das Condições de Habilitação.

2. Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

V. SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

1. Do total de inscritos serão selecionadas 30 (trinta) músicas, a depender do potencial de obras inscritas e avaliadas pela Comissão Julgadora.
2. Para a seleção na primeira fase, os cinco jurados levarão em consideração os critérios de Letra, Arranjo, Melodia, Originalidade e Inovação.
3. Esta primeira seleção acontecerá entre os dias **21 À 23 DE JULHO de 2011.**
4. As músicas selecionadas pela comissão julgadora serão apresentadas no site da Fundação Aperipê de Sergipe (www.aperipe.se.gov.br) e da SECULT (www.divirta.se.gov.br) e na programação das Rádio Aperipê FM e AM no dia **25 DE JULHO de 2011.**
5. Para a segunda fase, as músicas selecionadas serão defendidas ao vivo por seus compositores ou intérpretes nos dias **30 DE JULHO, e 06 e 13 DE AGOSTO DE 2011.**
6. A cada eliminatória da segunda etapa haverá uma comissão julgadora composta por 4 (quatro) membros que selecionará 4 (quatro) músicas finalistas, sendo duas canções e duas músicas instrumentais;
7. Durante os dias da segunda etapa será disponibilizado no espaço do evento um guichê para a votação popular que vigorará como o voto de um jurado na contabilização dos votos dos selecionados de cada dia;
8. As 12 (doze) músicas finalistas serão defendidas no dia **20 DE AGOSTO DE 2011.**
9. Dentre as músicas finalistas serão escolhidas as vencedoras por categoria.

VI. DAS COMISSÕES

1. A Coordenação do Concurso será composta por funcionários da Fundação Aperipê e SECULT/SE, formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.
2. A Comissão de Seleção dos Projetos em sua primeira fase será composta por 05 (cinco) membros. Sendo 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil da área da música, 01 (um) indicado pela Fundação Aperipê, 01 (um) indicado pela SECULT/SE e 01 (um) jornalista de renome da área cultural.
Parágrafo Único: Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

1. Na primeira etapa a Comissão Julgadora avaliará todos os materiais das inscrições válidas, não sendo necessária a presença do candidato nesta etapa.

2. Serão julgados os quesitos:

- 2.1) Letra;
- 2.2) Arranjo;
- 2.3) Melodia;
- 2.4) Originalidade;
- 2.5) Inovação.

3. Os quesitos julgados receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma de todas as notas obtidas dividida por 5 (cinco).

Letra + Arranjo + Melodia + Originalidade + Inovação = nota

5

4. Em caso de empate a comissão julgadora terá total autonomia em decidir, em forma de consenso, os vencedores. Caso não haja consenso, o critério será o quem obtiver maior votação na Escolha Popular.

5. O resultado final do Concurso, efetivado pela Comissão de Seleção, será consignado em Ata e publicado no Diário Oficial do Estado indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos, até o dia 31 de agosto de 2011.

VIII. DA PREMIAÇÃO

1. Serão premiados os vencedores nas categorias *Melhor Canção, Melhor Música Instrumental, Melhor Interpretete, Melhor Instrumentista*;

2. Os valores brutos dos prêmios serão:

- 2.1. Melhor Canção: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2.2. Melhor Música Instrumental: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2.3. Melhor Interpretete: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 2.4. Melhor Instrumentista: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3. Os prêmios serão entregues, de forma simbólica, no dia 20 de agosto de 2011.

4. No dia da premiação será entregue aos vencedores um cheque simbólico, no valor do prêmio. Até trinta dias após a entrega do prêmio simbólico será realizado o depósito do respectivo valor em conta corrente do premiado.

5. No caso de participação em grupo o depósito será efetuado na conta do seu representante.

6. Os recursos orçamentários para a premiação decorrentes deste edital são oriundos:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

FONTE DE RECURSO: 0209

DOTAÇÃO POR ONDE EFETUARÁ A DESPESA: 327401.13.392.0346

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE: 9354

GRUPO DE DESPESA: 33.90.31

6.1. O valor bruto da premiação objeto deste edital está estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme descrito no item 2 deste edital;

IX. DA CONTRAPARTIDA

1. Os proponentes premiados autorizarão o uso do material gravado pela FUNDAP, e SECULT, para veiculação em rádio, televisão, internet e outras mídias, sem nenhum ônus;
2. Os proponentes selecionados permitirão, ainda, que as seleções sejam fotografadas ou filmadas em vídeo por pessoas designadas pela FUNDAP e SECULT veiculadas em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas;
3. No caso da possibilidade de utilização do registro pelo público em geral, por meio de sites, sugere-se ao artista que se utilize de algumas das licenças oferecidas pela Creative Commons;

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
2. Os projetos que não forem selecionados serão inutilizados.
3. **São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Aperipê de Sergipe e a Secretaria do Estado da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.**
4. O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
5. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria de Estado da Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo.
6. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados na sede da Fundação Aperipê, situada à Rua Laranjeiras, nº 1837, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, CEP: 49.055-380, e na sede da Secretaria do Estado da Cultura,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

situada à Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020150, Aracaju-SE.
em dias úteis, pelo telefone: (79) 3179-1916 no horário de 10:00 às 17:00, e
também pelo email: editalforro@aperipe.se.gov.br

7. Integram o presente Edital:

Anexo I- Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo II - Modelo das Declarações;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

1.5 - Dados do produtor do artista ou grupo musical (pessoa física)		
NOME COMPLETO	R.G	TELEFONE
E-MAIL		

1.6 - Páginas de internet, redes sociais e links para acesso ao trabalho do artista ou grupo.

2 . DADOS DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)	
2.2 CNPJ:	
2.3 Tipo de empresa:	
<input type="checkbox"/> Produtora	<input type="checkbox"/> Agência de shows
<input type="checkbox"/> Gravadora ou selo	<input type="checkbox"/> Outros:
2.4 - Endereço:	
2.5 - Cidade/UF:	2.6 - CEP:
2.7 - Telefone e e-mail:	
2.8 - RG e CPF do representante legal:	
2.9 - Telefone celular do representante legal:	

3. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

A presente inscrição implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do **ALUMIAR – FESTIVAL DE NOVAS COMPOSIÇÕES DE FORRÓ.**

As informações prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.

3.1 - DATA:

3.2 - ASSINATURA DO PRODUTOR OU ARTISTA / GRUPO MUSICAL:

3.3 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA):



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

(ANEXO II)

DECLARAÇÕES

Eu,, RG nº,
CPF nº....., residente à Rua,
bairro....., CEP....., município de
....., proponente do projeto
denominado..... venho declarar
que:

1. O projeto apresentado para este Festival não foi realizado anteriormente;
2. Não tenho impedimento legal para contratar com a Administração;
3. Sou residente no Estado de Sergipe há mais de 03 (três) anos;
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
5. Será realizada a contrapartida prevista no item VIII do Edital.

..... de de

.....
(Nome e assinatura)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

AVISO

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2011

I FESTIVAL DE NOVAS COMPOSIÇÕES DE FORRÓ "CONCURSO DE MELHOR MÚSICA INÉDITA DE FORRÓ"

A FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE E SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA torna público o FESTIVAL que fará realizar visando à seleção de projetos de **MELHOR CANÇÃO INÉDITA DE FORRÓ E MELHOR MÚSICA INSTRUMENTAL DE FORRÓ NO ESTADO DE SERGIPE** para apoio e incentivo da cultura musical regional.

OBJETO: Seleção de melhor música inédita de forró em duas categorias: canção; e música instrumental;

RETIRADA DO EDITAL: A íntegra do Edital e todas as informações sobre a licitação estão disponíveis no site www.aperipe.se.gov.br e www.divirta.se.gov.br

DATA DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: A inscrição será efetuada de **07 à 20 DE JULHO DE 2011**, nos dias úteis, das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS: Deverão ser entregues diretamente na Secretaria do Estado da Cultura, situada à Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020150, Aracaju-SE; ou encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nas modalidades correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) ou SEDEX com Aviso de Recebimento (A.R.), para endereço acima indicado.

PREVISÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO: 20 DE AGOSTO DE 2011

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-ão por seu Edital, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber.